

**PODER EXECUTIVO**

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
Vice-Prefeita

SECRETARIAS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARCIEL FALCÃO PEQUENO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
RENE MELLO VIGNE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ALEX WANDER MARTINS VILLELA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AMBIENTE
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA
NELSON JORGE MORAES MATOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.
CARLOS ALBERTO MACHADO DE FREITAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
AGUINALDO LUIS PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
MONICA RIBEIRO FIGUEIREDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
IGOR DOS SANTOS DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
PATRICK FIGUEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
LEONARDO ROSA CARLOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
EIDER DANTAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA DE VEREADORES****MESA DIRETORA**

HUGO PEREIRA DO CANTO JÚNIOR
Presidente

SIDNEI COUTINHO PERRUT
Vice-Presidente

Maximiliano Oliveira de Souza
1º Secretário

Bruno de Almeida Santos
2º Secretário

Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas Vianna
Vereador: Marcos Lomeu de Miranda
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão
Vereador: Wattyla Felypeck Gabriel Vicente

Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888
www.camaraseropedica.rj.gov.br



Prefeitura de
Seropédica
— O NOVO TEMPO É AGORA —®

SUMÁRIO

ATOS DO PREFEITO	2
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS.....	6
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.....	7
SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE.....	7
ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – COMCULT.....	8

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 444/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4266/2021. (INSUMOS E CORRELATOS)

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** os servidores abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento dos termos da ata de registro de preços nº 23/2021, referente ao processo administrativo nº 4266/2021.

- 1) Cláudia da Silva Belarmino – Cargo: Coord. de Farmácia e Manipulação – Mat. 17.756;
- 2) Paulo Ricardo dos Santos – Cargo: Ajudante Geral – Mat. 3534;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 10 de fevereiro de 2022, em substituição a portaria nº 1431/2021.

Seropédica, 21 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 445/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS TERMOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4267/2021, (MEDICAMENTOS).

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos das atas de registro de preços nº 24/2021, referente ao processo administrativo nº 4267/2021.

- 1) Cláudia da Silva Belarmino – Cargo: Coord. de Farmácia e Manipulação - Mat. 17.756;
- 2) Paulo Ricardo dos Santos – Cargo: Ajudante Geral - Mat. 3534;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 10 de fevereiro de 2022, em substituição a portaria nº 1414/2021.

Seropédica, 21 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 446/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE TERMOS DOS CONTRATOS 006-A E 006-B/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.313/2019, (LOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA E SPLIT).

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos dos contratos 006-A e 006-B/2021, referente ao processo administrativo nº 21.313/2019.

- 1) **Fabio de Oliveira Rodrigues** – Cargo: Coord. De Manutenção, Obras e Reparos da Saúde - Mat. 17.735
- 2) **Fabio Barbosa Vieira** – Cargo: Coord. de Patrimônio - Mat. 17.695
- 3) **Danielle Lima Leal** – Cargo: Ajudante Geral - Mat. 3540

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 10 de fevereiro de 2022, em substituição a portaria nº 0742/2021.

Seropédica, 21 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 447/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE TERMOS DO CONTRATO 128/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7704/2020. (PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA E SPLIT)

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato 128/2020, referente ao processo administrativo nº 7704/2020.

- 1) **Fabio de Oliveira Rodrigues** – Cargo: Coord. De Manutenção, Obras e Reparos da Saúde - Mat. 17.735
- 2) **Fabio Barbosa Vieira** – Cargo: Coord. de Patrimônio - Mat. 17.695
- 3) **Danielle Lima Leal** – Cargo: Ajudante Geral - Mat. 3540

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 08 de fevereiro de 2022, em substituição a portaria nº 0743/2021.

Seropédica, 21 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 448/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO



CUMPRIMENTO DE TERMOS DO CONTRATO Nº 027/21, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1748/2021, (MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA NOS PRÉDIOS DA SEC. SAÚDE).

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato nº 027/21, referente ao processo administrativo nº 1748/2021.

- 1) **Fabio de Oliveira Rodrigues** – Cargo: Coord. De Manutenção, Obras e Reparos da Saúde - Mat. 17.735
- 2) **Fabio Barbosa Vieira** – Cargo: Coord. de Patrimônio - Mat. 17.695
- 3) **Danielle Lima Leal** – Cargo: Ajudante Geral - Mat. 3540

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 29 de janeiro de 2022, em substituição a portaria nº 1045/2021.

Seropédica, 21 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 449/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS TERMOS DO CONTRATO Nº 031/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0894/2021. (SERVIÇOS PRESTADOS DE DOSIMETRIA)

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato nº 031/2021, referente ao Processo Administrativo nº 0894/2021.

- 1) **Antônio Carlos Santiago Pereira** – Matr. 17.560 – Coordenador de Urgência e Emergência;
- 2) **André Felipe Moraes da Silva** – Matr. 17.753 – Supervisor Técnico;
- 3) **Jurema Barbosa de Andrade** – Matr. 6556214 – Auxiliar Administrativo;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2022, em substituição a portaria nº 1282/2021.

Seropédica, 21 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 450/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS TERMOS DO CONTRATO Nº 101/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.513/2021. (SISTEMA DE ESTOQUE)

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** os servidores abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento dos termos do contrato nº 101/2021, referente ao processo administrativo nº 15.513/2021.

- 1) **Claudia da Silva Belarmino** – Cargo: Coord. de Farmácia e Manipulação - Mat. 17.756;
- 2) **Paulo Ricardo dos Santos** – Cargo: Ajudante Geral – Mat. 3534;
- 3) **Michael Rodrigues Rangel de Carvalho** – Cargo: Coord. de Tecnologia de Informação – Mat. 17.690;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2022, em substituição a portaria nº 1423/2021.

Seropédica, 21 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 451/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002-A E 002-B/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5076/2021. (MATERIAL

GRÁFICO)

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos da ata de registro de preço n.º 002-A e 002-B/2021, referente ao processo administrativo nº 5076/2021.

- 1) **Claudia da Silva Belarmino** – Cargo: Coord. de Farmácia e Manipulação - Mat. 17.756;
- 2) **Paulo Ricardo dos Santos** – Cargo: Ajudante Geral – Mat. 3534;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2022, em substituição a portaria nº 1004/2021.

Seropédica, 21 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 452/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA ATA DE REGISTRO Nº 07/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1747/2021. (FITA REAGENTE PARA DOSAGEM DE GLICEMIA CAPILAR E SERINGA DE INSULINA)

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos da ata de registro nº 07/2021, referente ao processo administrativo nº 1747/2021.

- 1) **Claudia da Silva Belarmino** – Cargo: Coord. de Farmácia e Manipulação - Mat. 17.756;
- 2) **Paulo Ricardo dos Santos** – Cargo: Ajudante Geral – Mat. 3534;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2022, em substituição a portaria nº 1145/2021.

Seropédica, 21 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº : 408/22

SÚMULA: Dispõe sobre o Processo Eleitoral de Conselheiros Escolares das Unidades Escolares Municipais do Município de Seropédica – 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEROPÉDICA, Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 487/2013, considerando a realização das Eleições para composição dos Conselhos Escolares das Unidades Escolares Municipais – 2022,

RESOLVE:

Art. 1 Emitir orientações gerais para a realização do Processo Eleitoral dos novos Conselheiros Escolares das Unidades Escolares Municipais para 2022.

§1º Os Diretores das Unidades Escolares Municipais e os atuais presidentes dos Conselhos Escolares deverão ser instruídos quanto ao Processo Eleitoral dos novos Conselheiros, a partir do dia 24/02/2022.

§2º Será designada uma Comissão Central para acompanhar o Processo Eleitoral e as Comissões Eleitorais de cada Unidade Escolar.

§3º No resultado das Eleições, deverá ser garantida a representatividade de todos os segmentos que compoem a Comunidade Escolar, tais como:

- I - 01(um) representante de professores;
- II - 01 (um) representante do grupo ocupacional operacional;
- III - 02 (dois) representantes de pais ou responsáveis de alunos; e
- VI - 02 (dois) alunos, regularmente matriculados, maiores de 16 anos (quando for o caso).

§4º Para cada representante, deverá ser eleito um suplente.

§5º Baseada nas orientações recebidas, cada Unidade Escolar deverá constituir a COMISSÃO ELEITORAL da instituição, até o dia 07/03/2022, registrando em ata tal procedimento.

§6º A composição da COMISSÃO ELEITORAL deve ser paritária, com um ou dois membros de cada segmento: 01 (um) Presidente, 01 (um) Secretário e 01 (um) a 03 (três) Mesários.

Art. 2 São atribuições da COMISSÃO ELEITORAL:

- a) Lavrar Ata de todos os procedimentos do Processo Eleitoral;
- b) informar e sensibilizar a Comunidade Escolar sobre o Processo Eleitoral, buscando as candidaturas dos representantes por segmento;
- c) elaborar e tornar público, com, no mínimo, 3 dias de antecedência do início das inscrições, o Edital de chamada do Processo Eleitoral, contendo todas as regras e prazos relativos ao Processo;
- d) coordenar a inscrição dos candidatos;
- e) analisar os pedidos de candidatura e emitir o Edital de homologação ou indeferimento;
- f) coordenar a Eleição por voto secreto;

- g) divulgar por meio de Edital, o resultado das eleições;
- h) orientar e coordenar a escolha de Presidente e Vice-Presidente entre os titulares dos segmentos;
- i) providenciar urnas para a realização do Processo Eleitoral;
- j) preparar a documentação pertinente ao Processo Eleitoral: Livro de Ata cédulas para votação, Listagens dos eleitores por Segmento para registro da votação, Mapa de Apuração dos Votos e Urnas identificadas por segmento;
- k) transmitir ao diretor da Unidade Escolar ou ao Presidente atual do Conselho Escolar, concluído o Processo Eleitoral, com tudo, devidamente,



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



registrado em Ata, toda a documentação referente ao pleito;

- l) decidir sobre questões de sua competência, caso haja casos omissos.

Parágrafo único. Os membros da COMISSÃO ELEITORAL não poderão fazer parte de nenhum dos segmentos concorrentes.

Art. 3º – A COMISSÃO ELEITORAL convocará Assembleia, a ser realizada entre os dias 28/02/2022 a 04/03/2022, para divulgar o Processo Eleitoral e transmitir as orientações necessárias aos interessados em se candidatar.

Art. 4º – O interessado em se candidatar deverá realizar a inscrição dentro do segmento que representa, no período de 07/03/2022 a 22/03/2022, em local, horário e forma estipulados em Edital, assegurada inscrição em todos os turnos de funcionamento da instituição da Unidade Escolar, mediante o preenchimento de ficha fornecida na ocasião, cabendo à Comissão Eleitoral conferir e validar a inscrição, conforme orientações da SMES.

Art. 5º – A COMISSÃO ELEITORAL deverá emitir Edital de homologação e/ou indeferimento de inscrições no dia 24/03/2022.

Art. 6º – A Eleição para a escolha dos Conselheiros Escolares será realizada no dia 07/04/2022, nos horários de funcionamento, nas dependências das Unidades Escolares.

Art. 7º – A COMISSÃO ELEITORAL das Unidades Escolares Municipais acompanhará a Campanha Eleitoral dos candidatos inscritos que deverá ser no período de 07/03/2022 a 04/04/2022.

Art. 8º – A COMISSÃO ELEITORAL das Unidades Escolares Municipais divulgará o resultado final dos eleitos no dia 05/04/2022.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Art. 9º A COMISSÃO CENTRAL poderá visitar as Unidades Escolares Municipais a fim de acompanhar o Processo Eleitoral.

Art. 10º O Processo Eleitoral será realizado de acordo com as seguintes ações:

- I - informações e mobilização da Comunidade Escolar;
- II - inscrição de candidaturas;
- III - divulgação dos candidatos com inscrição aprovada;
- IV - campanha eleitoral;
- V - votação;
- VI - apuração dos votos;

VII - divulgação dos resultados;

VIII - posse dos eleitos.

Art. 11º Poderão se candidatar ao Conselho Escolar

- I. alunos matriculados na escola, com idade mínima de 16 anos;
- II. pais/mães ou responsáveis pelos alunos matriculados (um por família);
- III. servidores municipais efetivos (concurado) em função na escola, como: serviços gerais, merendeiras, secretários, agentes administrativos e professores efetivos devidamente lotados na respectiva escola.
- IV. professores(as) em estágio probatório;
- V. supervisores Escolares;
- VI. coordenadores Pedagógicos;
- VII. professores, funcionários, alunos e pais ou responsáveis de alunos(as) das escolas anexas.

Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso II, o responsável que não seja o pai ou a mãe do aluno poderá ser candidato somente, mediante documento que comprove sua condição de responsável, emitido por autoridade judicial competente ou por declaração escrita dos pais biológicos, reconhecendo-o



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Prefeitura de
Seropédica
— O NOVO TEMPO É AGORA —

como tal.

Art. 12º – Não poderão votar e ser votados:

- I. servidores públicos municipais que estejam à disposição em outros órgãos;
- II. professores ou funcionários que trabalham na escola, mas são de outro município (casos de permutas);
- III. membro nato Diretor(a) e seu suplente (Vice-diretor);
- IV. pais/responsáveis legais cujos filhos já não se encontram matriculados na escola;
- V. funcionários terceirizados não podem participar do Processo Eleitoral, pois não são servidores públicos efetivos na escola.

Art. 13 Cada eleitor votará, apenas, em um candidato do seu segmento. No caso do eleitor pertencer a mais de um segmento, deverá votar em apenas um, respeitada a hierarquia:

- I - professor;
- II - funcionário;
- III - aluno;
- IV - pai.

§ 1º Alunos menores de 18 anos não podem candidatar-se à Presidência ou Vice-Presidência do Conselho Escolar;

§ 2º Profissionais da educação que respondem a Processo Administrativo podem concorrer ao Conselho, mas não podem se candidatar à Presidência ou Vice-presidência do Conselho Escolar;

§ 3º Perderá o direito de concorrer ao pleito eleitoral o candidato representante que descumprir alguma cláusula mencionada, assim como, destratar, ofender ou agir com descortesia com algum membro da COMISSÃO ELEITORAL, interromper de alguma forma o processo vigente e/ou realizar campanha fora dos prazos estipulados pelo calendário;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Prefeitura de
Seropédica
— O NOVO TEMPO É AGORA —

Art. 14 A Campanha Eleitoral será organizada pela COMISSÃO ELEITORAL e realizada pelos candidatos dos segmentos, no período de 12 a 17 de abril de 2022, respeitado o funcionamento regular da Unidade Escolar.

Parágrafo único. Cada eleitor poderá votar uma única vez e em um só segmento, respeitada a hierarquia de acordo com Art. 13.

Art. 15º A votação será direta, secreta e efetivada por meio de cédula, mediante assinatura do eleitor na lista de votação própria, respeitada as seguintes disposições:

I - a cédula deverá ser rubricada pelo Presidente e por mais um membro da COMISSÃO ELEITORAL;

II - a votação será realizada na Unidade Escolar, das 7h às 18h e nas Unidades Escolares que funcionam no período noturno, das 7h às 20h, assegurada a votação em todos os turnos de funcionamento da Unidade Escolar.

III - na cédula de votação, deverá estar identificado o respectivo segmento;

IV - no caso do eleitor cujo nome não constar na lista de votação, o voto será recolhido em separado, sendo a cédula depositada em envelope que será lacrado, identificando-se por fora do envelope o eleitor e o segmento respectivo;

V - o votante em separado assinará lista de votação própria, sendo nela registrada sua identificação;

VI - após a apuração, será lavrada Ata deste processo, a qual deverá registrar o número de votantes de cada segmento, explicitado o número de votos em separado e todos os eventos importantes, a critério da COMISSÃO ELEITORAL.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Prefeitura de
Seropédica
— O NOVO TEMPO É AGORA —

Art. 16 A apuração dos votos é pública e será realizada pela COMISSÃO ELEITORAL imediatamente após o encerramento da votação, em local definido pela Comissão, condicionada à capacidade física do local e assegurado o direito dos candidatos estarem presentes.

§ 1º Antes da abertura das urnas a validade dos votos tomados em separado será verificada pela COMISSÃO ELEITORAL. Caso seja comprovada a validade, o envelope será aberto e a cédula, respeitado o sigilo do voto, será depositada na urna respectiva, sendo computada juntamente com as demais.

§ 2º Os envelopes, contendo os votos tomados em separado, que não forem validados pela COMISSÃO ELEITORAL permanecerão lacrados e serão guardados juntamente com os demais documentos pertinentes a Eleição, e será registrada em Ata a ocorrência.

§ 3º Antes de iniciar a apuração, mantido o sigilo dos votos, a COMISSÃO ELEITORAL fará a conferência entre o número de cédulas presentes na urna de cada segmento e o número de votantes do respectivo segmento, de acordo com as assinaturas nas listas de votação.

Art. 17 Após a apuração, será lavrada a respectiva Ata na qual deverá constar:

- I - o local, data e horário da apuração;

- II - o número de votantes e de votos em cada segmento;
III - o número de votos de cada candidato em cada segmento;
IV - o número de votos "em branco" e "nulos";
V - a identificação dos escrutinadores;
VI - as ocorrências consideradas importantes, a critério da COMISSÃO ELEITORAL.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Parágrafo único. O resultado do pleito será divulgado pela COMISSÃO ELEITORAL, por meio de Edital, no primeiro dia útil após o dia da votação.

Art. 18º No dia subsequente ao encerramento das eleições, caberá ao diretor da Unidade Escolar, em ato conjunto com o atual Presidente do Conselho Escolar, encaminhar para: **O setor dos Conselhos Escolares da Secretaria Municipal de Educação**, formulário com relação dos eleitos em seus respectivos segmentos, assinado pelo Presidente ou pelo Diretor se for o primeiro pleito e ainda, cópia da Ata constando nome, endereço, RG e CPF dos eleitos; cópia da Ata de Eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Após análise da documentação, a Secretaria Municipal de Educação fará a homologação do resultado por ato próprio.

Art. 19 Todas as reuniões e deliberações da COMISSÃO ELEITORAL deverão ser registradas em Ata própria.

Art. 20 Em caso de recursos, em qualquer das etapas do processo eleitoral, caberá à COMISSÃO ELEITORAL a análise e decisão em primeira instância e à COMISSÃO CENTRAL, em caso de recursos em 2ª e última instância.

Art. 21 A posse dos Conselheiros Escolares será realizada no dia 02/05/2022, na Unidade Escolar, com registro em Ata e assinatura de Termo de Posse.

Parágrafo único. A cerimônia de posse será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, sendo informada a data e o local posteriormente.

Art. 22 Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO CENTRAL.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Art. 23 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Seropédica, 21 de fevereiro de 2022

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito



AVISO

Informamos que no dia 24/02/2022, quinta-feira, às 13:30 horas, será realizado no Plenário da Câmara de Vereadores do Município de Seropédica a Audiência Pública para avaliação do cumprimento das metas fiscais e dos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, referente ao 3º quadrimestre de 2021.

Seropédica, 18 de fevereiro de 2022.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº: 008/CPL/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº: 8692/2021

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REALIZAÇÃO: 08/03/2022

HORA: 10:00 hs

MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A MODERNIZAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA.

RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se a disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Seropédica, <http://transparencia.seropedica.rj.gov.br>, ou, ainda, por meio da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada a Rua Maria Lourenço nº 18 – Fazenda Caxias – Seropédica - RJ, no horário de 09:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados. O requerimento será feito mediante preenchimento de formulário próprio da CPL. No ato de requerimento do Edital, os interessados deverão entregar 02 (duas) resmas de papel A4. Seropédica /RJ

Seropédica – RJ 21 de fevereiro de 2022.

ANA PAULA DE OLIVEIRA
Pregoeiro – CPL
Mat. 18.704

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº: 009/CPL/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP

PROCESSO Nº: 17677/2021

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REALIZAÇÃO: 08/03/2022

HORA: 14:00 hs

MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: aquisição de material para kit enxoval de bebê (projeto amor de mãe).

RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se a disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Seropédica, <http://transparencia.seropedica.rj.gov.br>, ou, ainda, por meio da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada a Rua Maria Lourenço nº 18 – Fazenda Caxias – Seropédica - RJ, no horário de 09:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados. O requerimento será feito mediante preenchimento de formulário próprio da CPL. No ato de requerimento do Edital, os interessados deverão entregar 02 (duas) resmas de papel A4. Seropédica /RJ

Seropédica – RJ 21 de fevereiro de 2022.

ANA PAULA DE OLIVEIRA

Pregoeiro – CPL

Mat. 18.704

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº: 010/CPL/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP

PROCESSO Nº: 6963/2021

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

REALIZAÇÃO: 08/03/2022

HORA: 16:00 hs

MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI).

RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se a disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Seropédica, <http://transparencia.seropedica.rj.gov.br>, ou, ainda, por meio da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada a Rua Maria Lourenço nº 18 – Fazenda Caxias – Seropédica - RJ, no horário de 09:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados. O requerimento será feito mediante preenchimento de formulário próprio da CPL. No ato de requerimento do Edital, os interessados deverão entregar 02 (duas) resmas de papel A4. Seropédica /RJ

Seropédica – RJ 21 de fevereiro de 2022.

ANA PAULA DE OLIVEIRA

Pregoeiro – CPL

Mat. 18.704

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**ERRATA**

CONTRATO N.º 16/2022 - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17.580/2021 – TOMADA DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONTRATADA: S P SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA

CNPJ N.º: 20.097.196/0001-91

ONDE SE LÊ:

OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CICLOVIA ENTRE O CAMPUS DA UFRRJ E O CENTRO DE SEROPÉDICA, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIO, MÃO DE OBRA E TODOS OS MATERIAIS PECULIARES A CADA TIPO DE SERVIÇO A FIM DE ATINGIR OS OBJETIVOS DESTE ESTUDO TÉCNICO.

LEIA-SE:

OBJETO: CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CICLOVIA ENTRE O CAMPUS DA UFRRJ E O CENTRO DE SEROPÉDICA, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIO, MÃO DE OBRA E TODOS OS MATERIAIS PECULIARES A CADA TIPO DE SERVIÇO A FIM DE ATINGIR OS OBJETIVOS DESTE ESTUDO TÉCNICO.

ONDE SE LÊ:

O VALOR GLOBAL DO CONTRATO SERÁ DE R\$ 803.331,77 (OITOCENTOS E TRES MIL TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

LEIA-SE:

O VALOR GLOBAL DO CONTRATO SERÁ DE R\$ 2.803.331,77 (DOIS MILHÕES OITOCENTOS E TRES MIL TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

DATA: SEROPÉDICA, 21 DE FEVEREIRO DE 2021.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8372/2021 CONTRATO Nº 083/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA E CONSTRUFLEX SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO ALAMBRADO E REFORMA DA PRAÇA BEIRA RIO – CAMPO LINDO – SEROPÉDICA, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MAQUINARIOS, MÃO DE OBRA E TODOS OS MATERIAIS PECULIARES A CADA TIPO DE SERVIÇO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses a partir da assinatura do contrato.

VALOR: R\$ 452.339,19 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e nove reais e dezenove centavos)

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS

ELEMENTO DE DESPESA Nº: 4.4.90.51.00

PROGRAMA DE TRABALHO Nº: 028

NOTA DE EMPENHO: 851/2021

FUNDAMENTO: Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 13/01/2022

Omitido do boletim Oficial do Município nº 890 de 14 de janeiro de 2022.

Seropédica – RJ, 21 de fevereiro de 2022

EIDER DANTAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

Mat.: 17.463

SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE**ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE****PORTARIA Nº 10/2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA da servidora Maria de Fátima dos Anjos Motta, matrícula nº 00391 concedida através da Portaria nº 142/2018, conforme Processo Administrativo nº 037/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA EM FUNÇÃO DO MAGISTÉRIO com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora MARIA DE FÁTIMA DOS ANJOS MOTTA, matrícula nº. 00391, Professora Doc II 22H e 30 min, com fulcro no art. 40, §1º, III, “a” e §5º da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, de acordo com o parecer jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 037/2022 e em conformidade com o sugestionado pela Diretoria Previdenciária em fls. 28, fixando o benefício em R\$ 2.151,83 (dois mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos).

Art. 2º O presente ato concessório entrará em vigor a partir do registro no Tribunal de Contas, produzindo seus efeitos a contar de 25/07/2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 11/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA

CA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA do servidor Dárcio Mendes Alves, matrícula nº 00678 concedida através da Portaria nº 181/2019, conforme Processo Administrativo nº 330/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor DÁRCIO MENDES ALVES, matrícula nº. 00678, Fiscal de Tributos, com fulcro no art. 40, §1º, III, “a” da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, de acordo com o parecer jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 330/2021 e em conformidade com o sugestionado pela Diretoria Previdenciária em fls. 26, fixando o benefício em R\$ 2.655,47 (dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

Art. 2º O presente ato concessório entrará em vigor a partir do registro no Tribunal de Contas, produzindo seus efeitos a contar de 12/11/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – COMCULT

⇒ Agenda de Reuniões 2022

⇒

Mês	Data	Dia da Semana	Horário
Março	17	Quinta-feira	13 horas
Abril	12	Terça-feira	13 horas
Maio	12	Quinta-feira	13 horas
Junho	14	Terça-feira	13 horas
Julho	14	Quinta-feira	13 horas
Agosto	16	Terça-feira	13 horas
Setembro	15	Quinta-feira	13 horas
Outubro	25	Terça-feira	13 horas
Novembro	17	Quinta-feira	13 horas
Dezembro	13	Terça-feira	13 horas

OBS: Todas as reuniões do Conselho Municipal de Cultura acontecerão provisoriamente na sede da Casa do Professor no km 49, ao lado da Prefeitura.

  [prefeituramunicipalseropedica](https://www.facebook.com/prefeituramunicipalseropedica)

**A PANDEMIA AINDA
NÃO ACABOU!!**

**Continue com as
Medidas de Proteção**

É AGORA!